

## CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (LEIA COM ATENÇÃO)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: DE 31 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2017

INÍCIO SEMESTRE: 21 DE AGOSTO DE 2017

---

**a. matrículas dos alunos regulares do PPGQ para o 2º/17, com envio em pdf do relatório anual (2º/2016 e 1º/2017). Obrigatório para todos os alunos independente da data de seu ingresso.**

**Cursos: Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional\*\* e Doutorado**

\*\*A CPG, em sua 416ª reunião de 19 de julho de 2013, aprovou que:

Todos os alunos do curso de Mestrado Profissional, das áreas de Ensino de Química e Química Tecnológica, deverão trazer comprovação de vínculo empregatício atualizado em papel timbrado com assinatura original da empresa ou instituição de ensino, a partir do 1º/2014, nos períodos de renovação de matrícula.

**SOMENTE APÓS A ENTREGA DO ACOMPANHAMENTO DA MATRÍCULA 2º/2017 IMPRESSO PELO SISTEMA PROPGWEB, CONSTANDO A INFORMAÇÃO "APROVADO(A) PELO(A) ORIENTADOR(A) E O ENVIO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES, O ALUNO PODERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES SELECIONADAS NO SEMESTRE.**

**Link para a matrícula: [PROPGWEB](#)**

---

### PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO - ATIVIDADES REFERENTE AO 2º/2016 E 1º/2017

O Relatório de atividades e o parecer do orientador assinado, deverão ser enviados em arquivos separados .pdf (TAMANHO MÁXIMO DO ARQUIVO .PDF 5MB).

LINK PARA ENVIO DO RELATÓRIO E PARECER DO ORIENTADOR ASSINADO

Formulário parecer do orientador [clique aqui](#)

NORMAS PARA REDAÇÃO DE RELATÓRIOS (disponível na home page do PPGQ) ou [clique aqui](#)

**FICAM DISPENSADOS DA ENTREGA DO RELATÓRIO, SOMENTE OS ALUNOS COM BANCA DE DISSERTAÇÃO OU TESE HOMOLOGADA ATÉ A 468ª REUNIÃO DA CPG DO DIA 28.07.2017.**

---

Trecho regimento PPGQ - Art. 29 - Será desligado do PPGQ, o aluno que:

- obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos), e nos períodos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- obtiver nível inferior a C em disciplina cursada pela segunda vez;
- desistir do curso pela não realização da matrícula semestral, conforme previsto no § 1o do artigo 14 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;
- for reprovado por uma segunda vez no exame de qualificação ou na apresentação de seminário;
- for reprovado no exame de dissertação ou tese.